



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 164/2011-DA/CJRMB

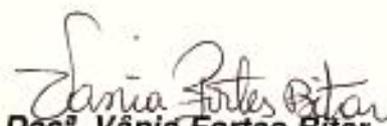
Belém do Pará, 29 de novembro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando que o juiz é o corregedor natural da vara em que exerce suas funções, devendo diariamente fiscalizar e coordenar a célere tramitação dos processos sob sua presidência.

Considerando a necessidade de controle e a natureza de exceção da prisão provisória no Sistema Penal Brasileiro.

ORIENTO A Vossa Excelência no sentido de proceder ao reexame de todos os processos em que figurem réus presos provisórios (incluindo aqueles em que já haja sentença, mas sem trânsito em julgado), a fim de proferir decisão acerca da manutenção, ou não, da segregação cautelar. Decisão essa que, a par da fundamentação devida, ao ser lançada nos autos, deve conter também a data da prisão e a imputação atribuída ao acusado.


Des^a. Vânia Fortes Bitar

Corregedora de Justiça da R.M.B, em exercício